



MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Coronel Meza, 373, Centro – Cx. Postal nº. 5
Fone: 55-3282-1244 - Fax: 55-3282-1267
E-mail: meioambiente@lavrasdosul.rs.gov.br
meioambientelavrasdosul@gmail.com
meioambientrlavras@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Memorando 81/2016-SMMA
Setor de Compras e Licitações

Lavras do Sul, 16 de Setembro de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho em anexo cópia da Licença Prévia (LP) que autoriza as tratativas para construção da creche municipal (Programa Pró-Infância) para que seja anexada ao processo.
Atenciosamente,

Barésí Freitas Delabary
Barésí Freitas Delabary
Bióloga - Mat. 1582
CRBio 75359/03-D

*Recebido em
16/09/16
sp*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Coronel Meza, 373, Centro – Cx. Postal nº. 5
Fone: 55-3282-1244 - Fax: 55-3282-1267
E-mail: meioambiente@lavrasdosul.rs.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



LICENÇA PRÉVIA
Nº. 06/2016

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, as resoluções do CONSENSA nº 05/98 de 19 de agosto de 1998 e nº 04/2000 de 28 de abril de 2000 e conforme a Lei Municipal nº 2739 de 05 de dezembro de 2006, e tendo como base o laudo técnico e ART nº 8738808 (CREA-RS 070065), **Expede a presente Licença prévia.**

Empreendedor: Secretaria Municipal de Educação - SMED
Empreendimento: Creche Municipal- Pró-Infância
CNPJ/CPF: 88.201.298/0001-49
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 4
Validade: 15/09/2018
Responsável Técnico: Paulo Ricardo Zago Nogara, CREA-RS 070065

Alertamos que:

- Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal .
- Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.
- Esta licença não exime da responsabilidade o empreendedor de responder qualquer auto de infração lavrado pelo(s) órgão(s) ambiental(s).
- A atividade será monitorada pela fiscalização, em caso de desrespeito as normas legais, esta licença será suspensa e, o empreendimento poderá ser interdito ou embargado.

Lavras do Sul, 15 de Setembro de 2016.


Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito Municipal